



ONESOURCE Global Trade

Alessandro Carrero
Francisco Silva
Luís Sena

16 de setembro de 2025

- Cobrança da CBS – alíquota integral com redução de 0,1% até 2028 (art. 347 LC 214).
- Extinção do PIS e da Cofins.
- Teste do IBS-Estadual e do IBS-Municipal com alíquotas de 0,05% até 2028 (art. 344 LC 214).
- Extinção do IOF-Seguros.
- Redução a zero das alíquotas do IPI sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus.
- Cobrança do Imposto Seletivo.

2026

- Ano teste da CBS e do IBS, às alíquotas de 0,9% (art. 346 LC 214) e 0,1% (art. 343 LC 214) respectivamente.
- Dispensa do recolhimento dos tributos caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias.
- Não inclusão dos novos tributos ao valor total da nota fiscal.

2027 - 2028

2029...2032

- Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS (arts. 361 – 364 LC 214) e redução gradual das alíquotas do ICMS (art. 501 LC 214) e do ISS (art. 508 LC 214):
 - ✓ 10% em 2029
 - ✓ 20% em 2030
 - ✓ 30% em 2031
 - ✓ 40% em 2032
 - ✓ 100% em 2033

2033

- Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS.



Dúvidas

Obrigado!

NOS VEMOS NO PRÓXIMO WEBINAR!